



Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

- Feriados na Justiça do Trabalho - MG**
- 1º/1 Confraternização Universal
  - 12 e 13/2 Carnaval
  - 14/2 Cinzas (ponto facultativo)
  - 28/3 a 1º/4 Semana Santa
  - 21/4 Tiradentes
  - 1º/5 Dia do Trabalhador
  - 31/5 Corpus Christi
  - 11/8 Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado
  - 15/8 Assunção de Nossa Senhora (feriado em BH)
  - 7/9 Independência do Brasil
  - 12/10 Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
  - 28/10 Dia do Servidor Público
  - 1º/11 Dia de Todos os Santos
  - 2/11 Finados
  - 15/11 Proclamação da República
  - 8/12 Dia da Justiça e Dia da Imaculada Conceição
  - 25/12 Natal
- Recesso** 1ª a 6 de janeiro e 20 a 31 de dezembro
- As varas do trabalho do interior devem observar, ainda, os feriados locais, disponíveis para consulta no site do TRT-MG ([www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)) ou na secretaria da vara.